



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

LEI Nº 132/89

AUTORIZA TROCAR VEÍCULOS
DESTA MUNICIPALIDADE;

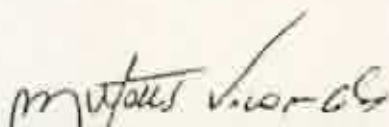
O Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Es
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioo
no a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autoriza
do a trocar os veículos FIAT UNO placa NF 0002 e PAMPA da FORD pla-
ca NF 0003.

Art. 2º - A troca será efetuada por veículos novos,
e com empresa concessionárias dos respectivos veículos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Es
tado do Espírito Santo, em 22 de Maio de 1989.


MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal